



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1492

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Tributos arrecadados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1492

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3414/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA PORTARIA Nº 3083/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar alteração do membro da Portaria nº 3083/2021, de 21 de janeiro de 2021, Artigo 2º - letra c que compõe a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme Lei Complementar Municipal nº 2.742/2020, de 14 de maio de 2020, ficando ROSEMARY APARECIDA VASCONI, portadora da CTPS 0014180 - Série 00109 - SP, substituta de MIRIAN PERES DE LIMA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 25 de julho de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, a adjudicação efetuada pela Agente de Contratação e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 03/2022, do tipo menor preço, ou seja, contratação de empresas para o transporte de estudantes, residentes em Pirangi/SP, para a cidade de Bebedouro, em regime de fretamento, incluindo no mesmo os motoristas para a realização das respectivas viagens, a empresa VIACAO RIO GRANDE LTDA, CNPJ nº 44.780.328/0001-43, Rua Manoel Ferreira Pires, nº 555 Sala I, Zona de Uso Diversificado - Pedro Pinto Paixão, Distrito Industrial II, Barretos - SP, a saber:

1 - Pirangi/Bebedouro - Linha 1: R\$ 990,00 (novecentos

e noventa reais);

2 - Pirangi/Bebedouro - Linha 2: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Assim, fica convocado representante legal da empresa, para assinatura do contrato administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelece o subitem 9.1, do Edital nº 88/2022, em conformidade com a presente Homologação.

Município de Pirangi, 25 de Julho de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA J.R. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM PARA A COLETA SELETIVA INSTALADO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP, CÓDIGO FEHIDRO Nº 2020-TG-559- CONTRATO FEHIDRO Nº 85/2021.

TERMO ADITIVO Nº 02/2022, DE 22/07/2022.

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, viúva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 - 11, residente e domiciliada na Rua Rua Prudente de Moraes, nº 1126, em Pirangi, neste Estado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **J.R. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Luiz Zanetti, nº 57, Jardim Primavera, na cidade de Taiuva, Estado de São Paulo, CNPJ nº 28.228.116/0001-00, Inscrição Estadual nº 679.011.960.116, neste ato representada por seu sócio proprietário **JONAS HENRIQUE JORGE**, Cédula de Identidade (RG) nº 47.108.386-0-SSP/SP, e CPF/MF nº 400.326.518-13, residente e domiciliado na Rua Luiz Zanetti, nº 57, Jardim Primavera, na cidade de Taiuva, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA** o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, em especial no que se refere à **Cláusula Segunda "DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO"** e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por superveniência de fato excepcional alínea "b" do Contrato Administrativo, passando a vigir da seguinte forma o prazo para execução será por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 23/07/2022 e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1492

Página 3 de 4

término em 21/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas que motivaram a contratação para execução de serviço e fornecimento de material.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pirangi, 22 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
CONTRATANTE

J.R.SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
JONAS HENRIQUE JORGE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

THAIS DE CARVALHO

CPTS nº 075695 – Série 00388-SP

JOSÉ ROBERTO MASSAROPPE

CREA nº 060.172.299-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1492

Página 4 de 4

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.00	IPTU-PRINCIPAL	674,00	387.701,54	388.375,54
1112.53.0.1.00.00	ITBI-PRINCIPAL	764.000,22	84.687,86	848.688,08
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	425.685,95	95.823,87	521.509,82
1113.03.4.1.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.426,89	231,23	1.658,12
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	759.298,63	120.503,40	879.802,03
1121.01.0.1.00.01	Taxa Licenciamento Funcionamento Estabelecimentos Comercial	76.712,61	527,58	77.240,19
1121.01.0.1.00.02	Taxa Funcionamento Estabelecimento em Horário Especial	4.143,52	80,00	4.223,52
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras	9.900,65	834,77	10.735,42
1121.01.0.1.00.04	Taxa Vendedor Ambulante	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	7.849,40	945,97	8.795,37
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Coleta de Lixo	86,37	131.459,86	131.546,23
1122.01.0.1.00.02	Taxa de Expediente	84.229,13	53.980,09	138.209,22
1122.01.0.1.00.03	Taxa de Limpeza de Terreno	189,07	4.306,54	4.495,61
Sub Total		2.134.196,44	881.082,71	3.015.279,15
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	7.657.009,22	1.491.233,91	9.148.243,13
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	0,00	0,00	0,00
1711.51.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.064,83	1.543,29	6.608,12
Sub Total		7.662.074,05	1.492.777,20	9.154.851,25
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.097.984,32	879.792,81	5.977.777,13
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.078.488,89	182.554,81	2.261.043,70
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	33.856,49	5.371,94	39.228,43
Sub Total		7.210.329,70	1.067.719,56	8.278.049,26
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.01.00	Dedução FUNDEB - FPM	-1.531.401,73	-298.246,76	-1.829.648,49
9510.00.0.0.02.00	Dedução FUNDEB - ITR	-1.012,91	-308,65	-1.321,56
9510.00.0.0.04.00	Dedução FUNDEB - ICMS	-1.019.596,77	-175.958,55	-1.195.555,32
9510.00.0.0.05.00	Dedução FUNDEB - IPVA	-415.697,77	-36.510,96	-452.208,73
9510.00.0.0.06.00	Dedução FUNDEB - IPI	-6.771,30	-1.074,39	-7.845,69
Sub Total		-2.974.480,48	-512.099,31	-3.486.579,79
Total		14.032.119,71	2.929.480,16	16.961.599,87

PIRANGI, 30 de junho de 2022

ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL

ANDRÉ RICARDO CADAMURO
CONTADOR - CRC: 1SP-224170/O-5/SP

MARIA DA GRAÇA DA SILVA RIBEIRO
TESOUREIRA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5cc8-e994-f81f-624a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1492, ano VII, veiculado em 26 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 26/07/2022 às 15:38:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5cc8-e994-f81f-624a>